

LEI Nº 2.195/06, DE 06 DE MARÇO DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua a Associação Bushidokan de Karatê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua a Associação Bushidokan de Karatê, constituída por associação Civil de cunho filantrópico, desportivo e cultural, com objetivos exclusivamente sociais, com sede no Conjunto Cidade Nova VI, WE-78, nº 591, Coqueiro, Município de Ananindeua, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 06 DE  
MARÇO DE 2006.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua